



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

PORTARIA Nº 1155/2021

EMENTA: Dispõe sobre nomeação dos membros do **Conselho Administrativo do VITÓRIAPREV - Instituto de Previdência dos Servidores do Município da Vitória de Santo Antão**, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO – PE, no uso das atribuições que são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os Servidores Públicos Municipais para compor **Conselho Administrativo do VITÓRIAPREV - Instituto de Previdência dos Servidores do Município da Vitória de Santo Antão**, CNPJ nº 06.259.729/0001-63, na forma dos Incisos I a III, Art. 30 da Lei Municipal nº 3.188/2006. A saber:

I – Servidores representantes do Poder Executivo Municipal:

a) Membros Titulares:

HUGO RAFAEL MARQUES SANTIAGO

CPF: 092.930.404-76

LEONARDO DAVID MARQUES DOS SANTOS

CPF: 039.505.744-25

b) Membros Suplentes:

ANA CLÁUDIA ALVES DE ALBUQUERQUE

CPF: 038.403.464-01

RAYZA RAFAELLE DE AZEVEDO SOUZA

CPF: 101.720.574-42



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

II – Servidores representantes do Poder Legislativo Municipal:

a) Membro Titular:

MARCONI FERREIRA DE ARRUDA

CPF: 197.885.174-04

Membro Suplente:

ALEXANDRE ROGÉRIO DO NASCIMENTO

CPF: 416.176.064-72

III – Servidores representantes do VITÓRIAPREV:

a) Membros Titulares:

MARIA DA CONCEIÇÃO BARBOSA DA SILVA

CPF: 579.729.744-20

JOSÉ BATISTA DA SILVA NETO

CPF: 410.502.824-34

b) Membros Suplentes:

MITZY ROSANNE SALES SILVA

CPF: 846.339.214-87

ITAQUATIARA GONZAGA DA SILVA

CPF: 501.168.944-15

IV - Servidores representantes do SINDIPREV e SINDVISA:

a) Membro Titular:

CARMEM MARIA DA SILVA

CPF: 493.188.454-72

b) Membro Suplente:

MARIA JOSÉ DA SILVA E SANTOS

CPF: 119.998.453-15

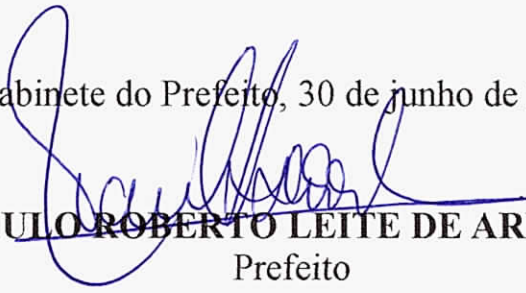


PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação na forma do Art. 33 da Lei Municipal nº 3.188/2006, com efeito legal retroativo a 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de junho de 2021.


PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Prefeito